



LEI N.º 1016/11 – 13 de Janeiro de 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e na LDO de 2011 as seguintes ações:

I - No programa Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb:

- a) Reforma e Ampliação da E.E. Oscar Kurtz Camargo; e
- b) Construção e Cobertura de Quadra de Esportes na Escola do Bairro Ferreira dos Matos.

II - No programa Realização de Obras e Serviços:

- a) Aquisição de Equipamentos através do Programa Próvias

III - No programa Fomentar a Agropecuária e Conservar o Meio Ambiente

- a) Contratação de Empresa Especializada para realização de trabalhos de estudo de Macro Drenagem – Convênio FEHIDRO.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.090.955,17 (hum milhão, noventa mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), que deverão onerar as seguintes dotações:

02.03.00 – Departamento Operacional e Serviços Municipais

02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (PROGRAMA PRÓVIAS)

Crédito R\$ 545.000,00

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Crédito R\$ 223.533,54

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Crédito R\$ 251.921,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.06.00 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Crédito R\$ 70.500,00

Total Crédito R\$ 1.090.955,17

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos supramencionados são necessários para dar suporte orçamentário no exercício de 2011 para continuação da reforma da E.E. Oscar Kurtz Camargo no valor de R\$ 223.533,54, Construção e cobertura de Quadra de Esportes na Escola do Bairro Ferreira dos Matos, no valor de R\$ 251.921,63, Levantamentos e Estudos de Macro Drenagem no Município, no valor de R\$ 70.500,00 e Aquisição de uma máquina pá carregadeira e um rolo compactador pelo Programa PROVIAS, no valor de R\$ 545.000,00.

Art. 3º - Os créditos abertos acima até o valor de R\$ 976.196,88 (novecentos e setenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) serão coberto com o excesso de arrecadação a serem constatados em virtude de repasse de recursos dos convênios celebrados com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, processos nº 0845/2008 – SE e nº 0810/2008 - SP; contrato nº 152/2010 com a FEHIDRO e Operação de Crédito através do Programa PROVIAS – Habilitação nº 20090896.

Art. 4º - Os créditos abertos acima até o valor de R\$ 114.758,29 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.09.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02.09.01 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Redução R\$ 114.758,29

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de Janeiro de 2011.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura